



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - CIMCERO

CNPJ nº. 02.049.227/0001-57

Rua Padre Adolfo Rohl, nº. 1346, bairro Casa Preta, em Ji-Paraná/Rondônia, CEP 76.907-554

Telefone (69) 3423-0401

E mail: cimcero-ro@hotmail.com Site: www.consorciopublico.ro.gov.br

### TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

**RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N°. 243/2019, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - CIMCERO E O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS.**

#### DAS PARTES CONTRATANTES

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA - CIMCERO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.049.227/0001-57, com sede e administração na Rua Padre Adolfo Rohl, nº. 1346, bairro Casa Preta, município de Ji-Paraná, estado de Rondônia, CEP 76.907-554, neste ato representado pela Secretária Executiva **Maria Aparecida de Oliveira**, brasileira, servidora pública, portadora da Célula de Identidade RG sob nº. 300.877 SSP/RO e inscrita no CPF/MF sob nº. 289.689.302-44, residente e domiciliado na Rua Santa Clara, nº. 1285, bairro Riachuelo, município de Ji-Paraná, estado de Rondônia, doravante denominado **LOCATÁRIO** e, do outro lado, **NADIR PINHEIRO**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da cédula de identidade RG sob o nº. 647.986 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº. 688.474.592-49, residente e domiciliada na Avenida Pau Brasil esquina com a Rua Padre Ezequiel, bairro Centro, município de Ministro Andreazza, estado de Rondônia, CEP 76.919-000, neste ato denominado **LOCADORA**, resolvem, de comum acordo e com fundamento no artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, rescindir o Contrato Administrativo nº. 243/2019, nos autos do Processo Administrativo nº. 1-344/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

**1.1** O objeto do instrumento originário é a locação de 01 (um) imóvel comercial, em alvenaria, composto por duas dependências, sendo uma sala comercial e um banheiro, situada Avenida Pau Brasil, nº. 5401, sala 02, bairro Centro, município de Ministro Andreazza, estado de Rondônia, CEP 76.919-000, para o funcionamento do ponto de agendamento do Consórcio Intermunicipal - CIMCERO

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

**2.1** O presente instrumento tem por objeto a rescisão amigável do Contrato Administrativo nº. 143/2019, firmado entre as partes em 27 de setembro de 2019.



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - CIMCERO

CNPJ nº. 02.049.227/0001-57

Rua Padre Adolfo Rohl, nº. 1346, bairro Casa Preta, em Ji-Paraná/Rondônia, CEP 76.907-554

Telefone (69) 3423-0401

E mail: cimcero-ro@hotmail.com Site: www.consorciopublico.ro.gov.br

2.2 Fica rescindido de pleno direito e amigavelmente o Contrato nº. 132/2021, diante o requerimento emitido pela Locadora informando de forma expressa que não havia mais interesse em renovar a prorrogação do contrato pactuado, constante a fl. 1.092, sendo certo que, seus termos e condições deixam de produzir os efeitos permitidos em Direito, tanto em relação aos direitos como aos deveres e obrigações consignados na avença original.

### CLÁUSULA TERCEIRA – Do fundamento legal

3.1 Este termo de rescisão decorre de autorização da autoridade legal competente e tem respaldo no artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como há previsibilidade contratual.

### CLÁUSULA QUARTA – Da quitação

As partes dão a mais ampla, geral, recíproca e irrevogável quitação de todas as suas obrigações, para nada mais reclamar uma da outra, em juízo ou fora dele, com fundamento na cessão ora rescindida, valendo, para todos os efeitos, como transação geral de direitos, quitação aqui reciprocamente outorgada.

### CLÁUSULA QUINTA – Da publicidade

4.1 A eficácia do presente instrumento é condicionada à publicação de seu extrato na forma e prazo previstos pelo parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA – Do foro

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Ji-Paraná/RO, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para julgar toda e qualquer demanda oriunda do presente contrato. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão Contratual.

Ji-Paraná/RO, 31 de maio de 2024.

Maria Aparecida de Oliveira  
Secretaria Executiva  
Consórcio Intermunicipal - CIMCERO

Nadir Pinheiro  
CPF nº. 688.474.592-49  
Locadora

Nadir Pinheiro Valenga